



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PR/ES N 211, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui e designa Comissão para desfazimento de bens patrimoniais do tipo MATERIAL BIBLIOGRÁFICO da PR/ES, específica e extraordinariamente, quanto aos localizados nos edifícios da Capital, Vitória/ES (Fase final da desmobilização da Biblioteca da PR/ES).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e com os objetivos de otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade, bem como aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período de 2022-2027 ([Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022](#)), considerando o Capítulo XIV da [Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019](#), com referência ao Procedimento de Gestão Administrativa n.1.17.000.003042/2025-14, considerando ser este uma continuidade do processo de desmobilização da Biblioteca da PR/ES registrado no PGEA - 1.17.000.002111/2024-83, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais do tipo MATERIAL BIBLIOGRÁFICO da Procuradoria da República no Espírito Santo (PR/ES), específica e extraordinariamente, quanto aos localizados nos edifícios da Capital, Vitória/ES, referente à fase final da desmobilização da biblioteca da PR/ES.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, abaixo relacionados:

N	Nome	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
1	Rubeniki Fernandes de Limas	26657	SEJUD	Presidente
2	Ana Luisa Dutra de Freitas	13495	COJUD	Presidente Substituto
3	Pauline Bubach França Gomes	21277	SE	Membro

§ 1º Devem ser levantados apenas os bens da PR/ES, localizados no Edifício-Sede Jerônimo Monteiro.

§ 2º O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo Presidente Substituto.

Art. 3º A comissão deverá:

I) realizar o levantamentos dos bens inservíveis (PRES) e a classificação conforme [Instrução Normativa SG/MPF nº 9/2019](#) (ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis);

II) elaborar relatório circunstanciado dirigido à SE, para decisão do PC;

III) solicitar divulgação dos processo de desfazimento;

IV) caso necessário, elaborar edital;

V) comunicar os interessados sobre o resultado do processo, bem como realizar a entrega dos bens com a assinatura dos termos de baixa;

VI) elaborar relatório final conclusivo dos trabalhos dirigido à SE.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos é até 02/03/2026.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão de que trata esta Portaria devem ser documentados no PGEA n.1.17.000.003042/2025-14.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 9.](#)